

LEI MUNICIPAL Nº 384, DE 14 DE MARÇO DE 2009.

Dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada **AVENIDA PEDRO FLÔR** a rua projetada que tem início às margens da RN-003, Rodovia Doutor Helio Galvão, no Povoado de Bela Vista, neste Município, margeando à direita da propriedade do Sr. José da Grota, e margeando o lado esquerdo da propriedade do Sr. Toba e outros, rumo oeste até o Paú.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.


Edmilson Inácio da Silva
Prefeito Municipal